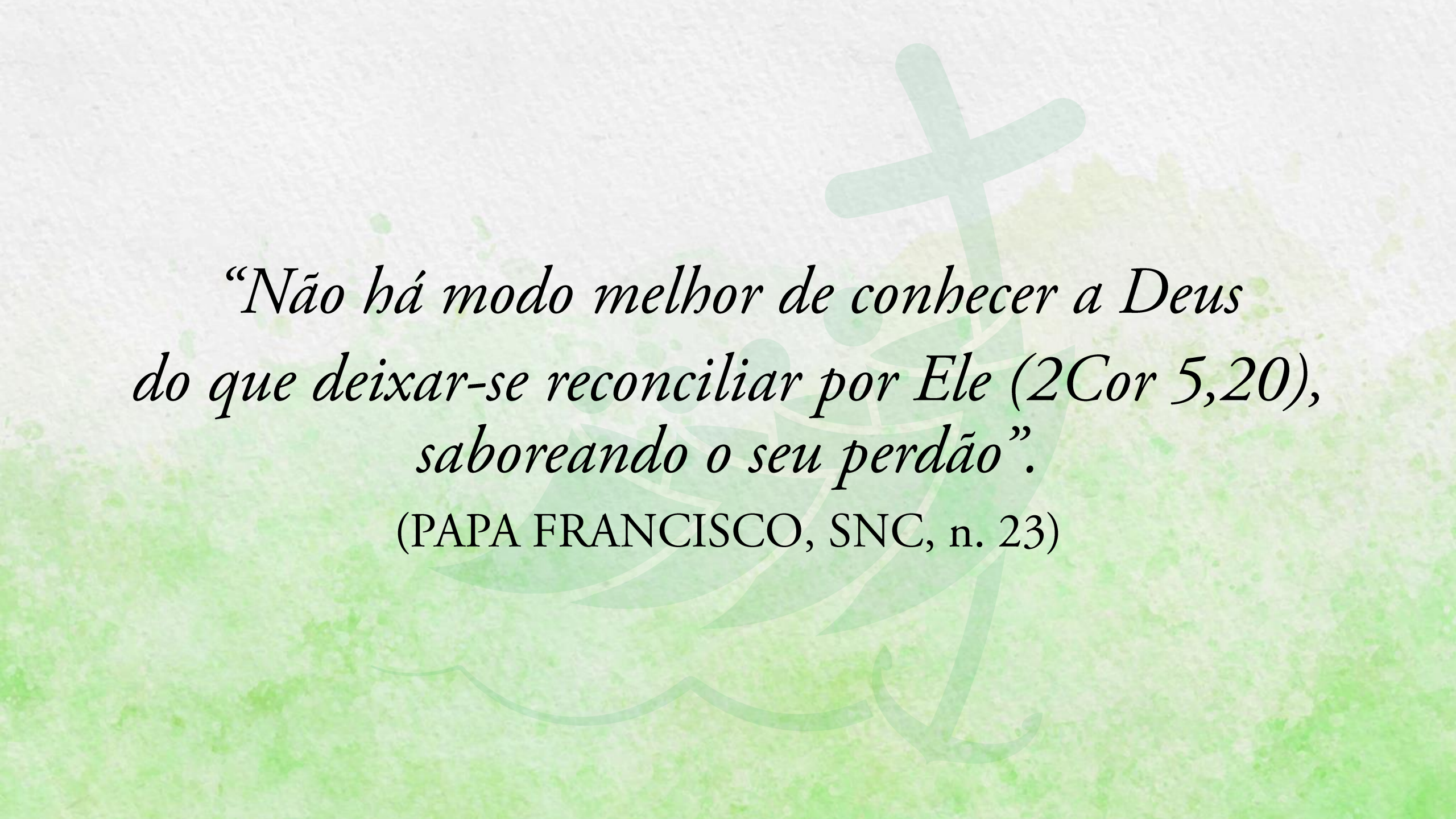


ANO JUBILAR: **Tempo de Esperança** **e Misericórdia**

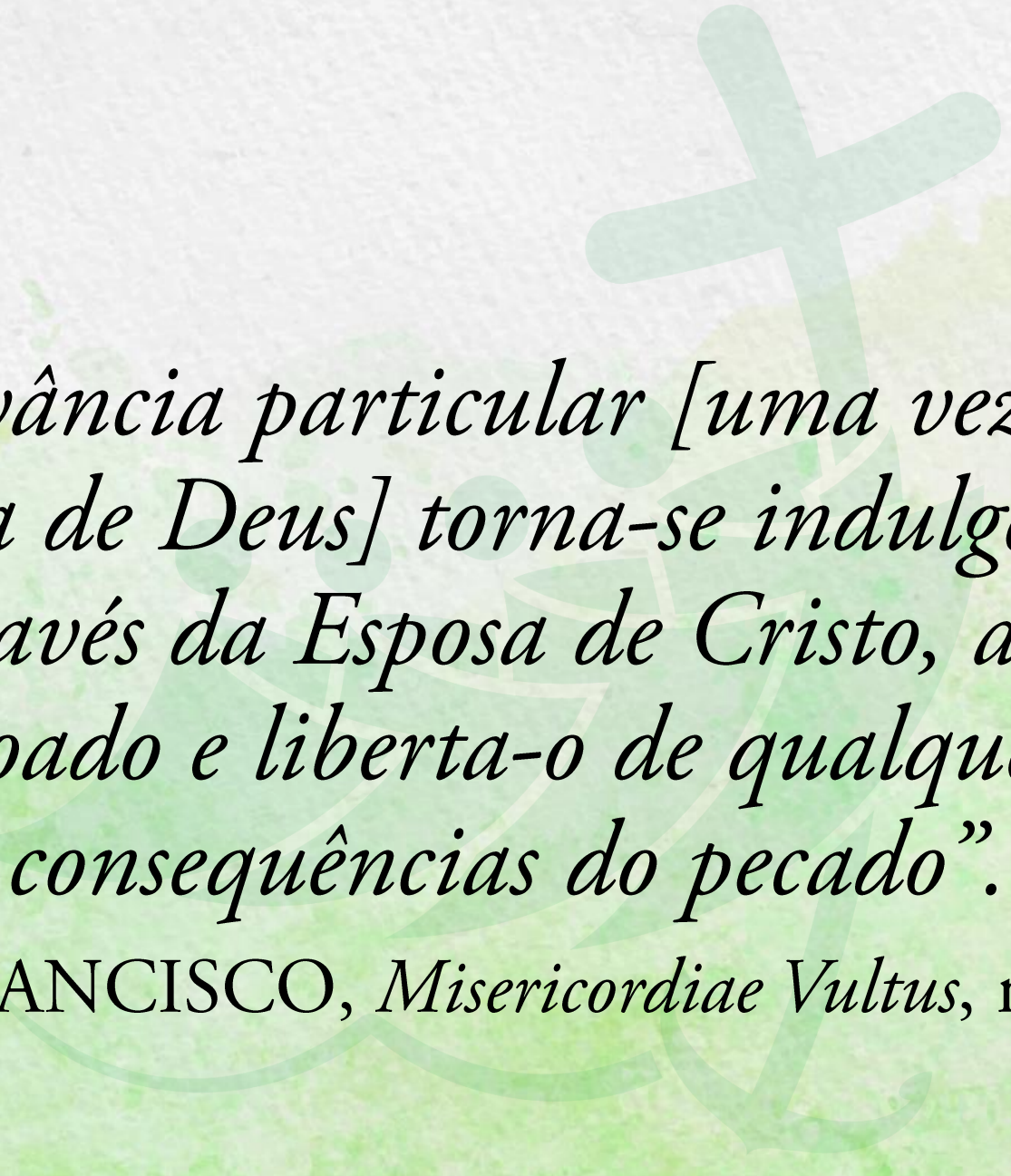
Pe. Cleydson Rafael





*“Não há modo melhor de conhecer a Deus
do que deixar-se reconciliar por Ele (2Cor 5,20),
saboreando o seu perdão”.*

(PAPA FRANCISCO, SNC, n. 23)



“uma relevância particular [uma vez que a misericórdia de Deus] torna-se indulgência do Pai, que através da Esposa de Cristo, alcança o pecador perdoado e liberta-o de qualquer resíduo das consequências do pecado”.

(PAPA FRANCISCO, Misericordiae Vultus, n. 22)

A INDULGÊNCIA

Sua doutrina e prática estão intimamente ligadas aos efeitos do Sacramento da Penitência.



© COPYRIGHT L'OSSERVATORE ROMANO



A INDULGÊNCIA

“Indulgência é a remissão, diante de Deus da **pena temporal** devida pelos pecados já perdoados quanto a **culpa**, que o fiel, devidamente disposto e em certas e determinadas condições, alcança por meio da Igreja, a qual, como dispensadora da redenção, distribui e aplica, com autoridade, o tesouro das satisfações de Cristo e dos Santos” (PAULO VI, Constituição Apostólica *Indulgentiarum Doctrina* - Normas sobre as indulgências, N1.; CIC, cân. 992; CIGC, 1471).

A CULPA E A PENA

- Uma coisa é a culpa por ter pecado, outra coisa é a pena que se merece por ter pecado.
- O perdão dos pecados, recebido com o Sacramento da Penitência ou com um ato de arrependimento perfeito, apaga sempre, com a culpa, a pena eterna (se merecido por pecados mortais), mas normalmente, fica na alma uma dívida com relação à pena temporal.

A CULPA E A PENA

A dívida com relação à pena temporal, *“deve ser paga ou neste mundo, mediante os sofrimentos, dificuldades e tristezas desta vida e sobretudo a morte, ou então no século futuro pelo fogo, pelos tormentos ou penas do Purgatório”* (Indulg. Doctr., n. 2).

A CULPA E A PENA

- A **pena eterna** é devida por ter-se ofendido a Deus. O que priva-nos da comunhão com Ele e, conseqüentemente, nos torna incapazes de obter a vida eterna.
- A **pena temporal** é devida pelo dano, desordem ou injustiça causada na ordem temporal. (Ex.: quem rouba a cesta básica de uma família carente, é culpado não apenas por ofender a Deus, mas também pelo dano causado àquela família: a ofensa a Deus merece uma **pena eterna**; o dano à família uma **pena temporal**).

A CULPA E A PENA

- Com o Sacramento da Reconciliação, a CULPA é apagada e a amizade com Deus é restaurada.
- A pena temporal pode ser paga nesta vida ou no Purgatório. Nesta vida são pagas acolhendo-se os sofrimentos com docilidade à vontade de Deus ou fazendo penitências. No purgatório, são pagas até que a alma esteja inteiramente purificada e pronta para contemplar a face de Deus no Céu.

A CULPA, A PENA E A INDULGÊNCIA

As indulgências **não são** o perdão da culpa – embora por ser ação da Igreja pode perdoar as culpas leves, à modo dos sacramentais e das orações –, nem são o perdão das penas eternas, mas apenas o **perdão das penas temporais**.

TESOURO ESPIRITUAL DA IGREJA

- É concedida pela mediação da Igreja, a qual, como administradora da redenção e dos tesouros das satisfações, distribui e aplica tais tesouros com autoridade de Cristo e dos Santos.
- Por ser administradora e não a proprietária, não pode administrar arbitrariamente os tesouros das satisfações. Para a concessão das indulgências, requer-se uma causa justa e um fim piedoso, que possa ser aprovado e aceito por Deus e tenha como única intenção a glória de Deus.



TESOURO ESPIRITUAL DA SANTA IGREJA

INDULGÊNCIAS

INDULGÊNCIA PLENÁRIA E PARCIAL

- **Indulgência plenária:** perdoa todas as penas temporais devidas.
- **Indulgência parcial:** perdoa apenas parte da pena, em proporção à própria ação e disposições internas da pessoa que faz a obra indulgenciada.

QUEM PODE LUCRAR?

“O fiel pode lucrar para **si mesmo** as indulgências, quer parciais quer plenárias, ou aplicá-las ao **defunto**, por modo de sufrágio” (CIC, cân. 994).

CONDIÇÕES PARA LUCRAR INDULGÊNCIA

- Ser batizado;
- Não estar excomungado e encontrar-se em estado de graça (ao menos ao final das obras prescritas);
- Ter ao menos a intenção geral de adquirir, cumprir as obras prescritas dentro do tempo e da maneira determinada (segundo o teor da concessão).
- **Importante:** Pode-se obter indulgência plenária uma vez ao dia (*perigo de morte) e a parcial várias vezes.

CONDIÇÕES PARA LUCRAR INDULGÊNCIA

- Confissão Sacramental (válida para várias indulgências plenárias);
- Comunhão Eucarística (para cada indulgência plenária);
- Oração nas intenções do Santo Padre (Pai-Nosso e Ave-Maria ou outra indicada).
- Tais condições podem ser preenchidas em dias diversos. Contudo a comunhão e as orações nas intenções do Santo Padre se façam no mesmo dia que se faz a obra.



A INDULGÊNCIA PLENÁRIA JUBILAR NO ANO SANTO

“Por ocasião do Jubileu Ordinário de 2025, portanto, por vontade do Sumo Pontífice, este “Tribunal da Misericórdia”, [...], pretende estimular os ânimos dos fiéis a desejar e alimentar o piedoso desejo de obter a Indulgência como dom da graça”.

(Normas sobre a concessão da indulgência durante o Jubileu Ordinário do ano 2025)

DISPOSIÇÕES

- Permanecem em vigor todas as outras concessões de Indulgência.
- Permanecem as mesmas condições para lucrar Indulgência: arrependimento e exclusão do apego ao pecado; Sacramento da Penitência; Comunhão e orações segundo as intenções do Sumo Pontífice.

I. INDULGÊNCIA JUBILAR NAS SAGRADAS PEREGRINAÇÕES

- **A qualquer lugar sagrado do Jubileu** – aí participando devotamente na Santa Missa (podendo em Missas do Jubileu ou Missas Votivas ligadas à reconciliação); em uma Missa Ritual, para conferir sacramentos da IVC ou Unção dos Enfermos; na Celebração da Palavra de Deus; na Liturgia das Horas (Ofício de Leituras, Laudes e Vésperas); na Via-Sacra; no Rosário Mariano; no hino *Akathistos*; em uma celebração penitencial que termine com as confissões individuais dos penitentes (cf. Rito da Penitência forma II).

I. INDULGÊNCIA JUBILAR NAS SAGRADAS PEREGRINAÇÕES

- **em Roma** – a pelo menos uma das quatro Basílicas Papais Maiores;
- **na Terra Santa** – a pelo menos uma das três basílicas;
- **em outras circunscrições eclesiásticas** – à catedral ou a outras igrejas e lugares santos designados pelo Ordinário do lugar.

II. INDULGÊNCIA JUBILAR NAS PIEDOSAS VISITAS AOS LUGARES SAGRADOS

- **REQUISITOS:** dedicar tempo à adoração eucarística e à meditação, concluindo com o Pai-Nosso, a Profissão de Fé (em qualquer forma legítima) e invocações a Maria, Mãe de Deus.
- Poderão além dos lugares sagrados supracitados, os seguintes:

II. INDULGÊNCIA JUBILAR NAS PIEDOSAS VISITAS AOS LUGARES SAGRADOS

- **em Roma:** dentre as igrejas elencadas, destaca-se o caminho “das sete igrejas”, tão caro a São Filipe Neri.
- **em outros lugares no mundo:** Basílicas Papais menores de Assis; Basílicas Pontifícias; qualquer Basílica menor; igreja Catedral, santuário mariano, assim como, para o benefício dos fiéis, qualquer insigne igreja colegiada ou santuário designado por cada Bispo Diocesano, e também santuários nacionais.

II. INDULGÊNCIA JUBILAR NAS PIEDOSAS VISITAS AOS LUGARES SAGRADOS

- Os fiéis verdadeiramente arrependidos que não puderem participar nas celebrações solenes, nas peregrinações e nas piedosas visitas por motivos graves (monjas e monges de clausura, idosos, doentes, reclusos, os que prestam serviço continuados a doentes), receberão a *Indulgência Jubilar* nas mesmas condições se, unidos aos fiéis presentes, recitarem de onde estiverem o Pai-Nosso, a Profissão de Fé e outras orações em conformidade com as finalidades do Ano Santo, oferecendo os seus sofrimentos ou as dificuldades da sua vida.

III. NAS OBRAS DE MISERICÓRDIA E DE PENITENCIA

- Os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se, com ânimo devoto, participarem em Missões populares, em exercícios espirituais ou em encontros de formação sobre os textos do **Concílio Vaticano II** e do **Catecismo da Igreja Católica**, que se realizem numa igreja ou noutro lugar adequado, segundo a intenção do Santo Padre.

III. NAS OBRAS DE MISERICÓRDIA E DE PENITENCIA

- Os fiéis que terão praticado o ato de caridade a favor das almas do Purgatório, se se aproximarem legitimamente do sacramento da Comunhão uma segunda vez no mesmo dia, poderão obter duas vezes no mesmo dia (apesar da norma ser de apenas uma) a Indulgência plenária, aplicável apenas aos defuntos (entende-se no âmbito de uma Celebração Eucarística).

III. NAS OBRAS DE MISERICÓRDIA E DE PENITENCIA

- Os fiéis, seguindo o exemplo e o mandato de Cristo, sejam encorajados a praticar mais frequentemente obras de caridade ou misericórdia, principalmente ao serviço daqueles irmãos que se encontram oprimidos por diversas necessidades (obras de misericórdia corporal e espirituais).

III. NAS OBRAS DE MISERICÓRDIA E DE PENITENCIA

- Os fiéis poderão obter a Indulgência jubilar se se deslocarem para visitar por um congruo período de tempo os irmãos que se encontrem em necessidade ou dificuldade (doentes, presos, idosos em solidão, pessoas com alguma deficiência...), quase fazendo uma peregrinação em direção a Cristo presente neles (cf. Mt 25, 34-36) e cumprindo as habituais condições espirituais, sacramentais e de oração. Os fiéis poderão, sem dúvida, repetir estas visitas no decurso do Ano Santo, adquirindo em cada uma delas a Indulgência plenária, mesmo quotidianamente.

III. NAS OBRAS DE MISERICÓRDIA E DE PENITENCIA

- Poderá ser obtida mediante iniciativas que implementem de forma concreta e generosa o espírito penitencial, que é como que a alma do Jubileu, redescobrando em particular o valor penitencial das sextas-feiras.
- Todos os Bispos diocesanos, no dia mais oportuno deste tempo jubilar, por ocasião da celebração principal na catedral e nas igrejas jubilares individuais, poderão conceder a Bênção Papal com a Indulgência Plenária anexa, que pode ser obtida por todos os fiéis que receberem tal Bênção nas condições habituais.

III. NAS OBRAS DE MISERICÓRDIA E DE PENITENCIA

- Convite a favorecer o Sacramento da Reconciliação nas Catedrais e Igrejas Jubilares.
- Celebrações Penitenciais conforme disposto no Ritual da Penitência (Apêndice II), os modelos de celebrações penitenciais não sacramentais.

CONCLUINDO

- É tempo de viver a esperança e a misericórdia.
- Tempo para redescoberta dos atos de piedade popular e devoção (peregrinações) e valorização dos Sacramentos da Eucaristia e Penitência.
- Momento oportuno para viver como verdadeira Igreja, rezando pelo e com o Santo Padre, o Papa.

REFERÊNCIAS

- CNBB. **Código de Direito Canônico:** *texto bilíngue com comentários, fontes, interpretações [...]*. Brasília: Edições CNBB, 2024.
- DICASTÉRIO PARA A EVANGELIZAÇÃO. **Jubileu 2025:** Textos litúrgicos. Normas sobre a Concessão da Indulgência. Brasília: Edições CNBB, 2024.
- *ENCHIRIDION INDULGENTIARUM*. 4ª ed. São Paulo: Paulus, 2005.
- FERREIRA, Reuberson (et al). **Ano Jubilar, peregrinos de esperança:** *uma visão espiritual, histórica, bíblica, pastoral e litúrgica*. São Paulo: Paulinas, 2024.
- FRANCISCO, Papa. ***Spes non confundit***. Brasília: Edições CNBB, 2024.
- SANTA SÉ. **Catecismo da Igreja Católica**. 5ª ed. Brasília: Edições CNBB, 2022.



OBRIGADO!